



Nippi

*Núcleo de Interlocução
para Políticas Públicas
em Primeira Infância*



Conselho Superior da Magistratura

Biênio 2024-2025

Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA – presidente

Desembargador ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA – vice-presidente

Desembargador FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO – corregedor-geral da Justiça

Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO – decano

Desembargador RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO – presidente da seção de Direito Público

Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA – presidente da seção de Direito Privado

Desembargador ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO – presidente da seção de Direito Criminal

Composição do NIPPI

Composição Coordenadoria da Infância e Juventude

Desembargadores

REINALDO CINTRA TORRES DE CARVALHO – coordenador

GILDA CERQUEIRA ALVES BARBOSA AMARAL DIODATTI – vice-coordenadora

EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVÊA – membro consultor

ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO – membro consultor

Composição do Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância – Nippi

MICHELLI VIEIRA DO LAGO RUESTA CHANGMAN, juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Odessa – condutora dos trabalhos

HELOISA HELENA FRANCHI NOGUEIRA LUCAS, juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Boituva – condutora substituta dos trabalhos

JAYME GARCIA DOS SANTOS JUNIOR, juiz de Direito da 2ª Vara Especial da Infância e da Juventude da Comarca da Capital

MARIA LUCINDA DA COSTA, juíza de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São José do Rio Preto

SILVIA NASCIMENTO PENHA, coordenadora do Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e Psicologia - DAIJ 1

MIGUEL CLEMENTE LOHMEYER, supervisor do Serviço de Psicologia – DAIJ 1.1

NILCE OLÍMPIO DE SOUZA, supervisora do Serviço Social – DAIJ 1.2

MÔNICA POTZIK, supervisora do Serviço de Depoimento Especial – DAIJ 1.3

ANDRÉA SVICERO, supervisora do Serviço de Justiça Restaurativa – DAIJ 1.4

Órgão Consultivo ligado ao Núcleo de Interlocução Políticas em Primeira Infância – Nippi

VANESSA VAITEKUNAS ZAPATER, juíza de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro

MARCELO DA CUNHA BERGO, juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas da Comarca de Campinas

EDUARDO REZENDE MELO, juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de São Caetano do Sul

PAULO ROBERTO FADIGAS CESAR, juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VI - Penha de França

TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA, juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e do Anexo de Violência Doméstica

e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santo André

MÔNICA GONZAGA ARNONI, juíza de Direito Assessora da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça

AIRTOM MARQUEZINI JUNIOR, juiz de Direito Coordenador do DEIJ – Departamento de Execuções da Infância e Juventude

Sumário

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	7
PLANO DE AÇÃO DA POLÍTICA JUDICIÁRIA ESTADUAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO CNJ Nº 470/2022	7
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	7
A. Metodologia para a elaboração do Plano de Ação da Política Judiciária no âmbito do estado de São Paulo	8
B. Ações em andamento ou já executadas pelo Comitê Gestor local da Política Judiciária da Primeira Infância	12
C. Conclusão	13
EIXO 1 - DO PLANO DE AÇÃO – Estrutura de Gestão da Política Judiciária para a Primeira Infância	14
1. ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DOS COMITÊS DA POLÍTICA JUDICIÁRIA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CNJ N. 470/2022	14
EIXO 2 - ESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DO JUDICIÁRIO	14
EIXO 3a - DIREITO AO ATENDIMENTO INTEGRADO E PRIORITÁRIO: SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE DADOS INTERJUDICIÁRIO	15
EIXO 3b - DIREITO AO ATENDIMENTO INTEGRADO E PRIORITÁRIO: SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE DADOS EXTRAJUDICIÁRIO	15
EIXO 4. TRABALHO EM REDE COMO PRODUTIVIDADE	16
EIXO 5 – ACESSO À JUSTIÇA	18
5a - ESTRUTURA JUDICIÁRIA	18
EIXO 5 – ACESSO À JUSTIÇA	20
5b - INFORMAÇÃO	20
EIXO 5 – ACESSO À JUSTIÇA	22
5c - ESCUTA e LINGUAGEM ACESSÍVEL	22
EIXO 6 - PLANEJAMENTO FAMILIAR E PATERNIDADE-MATERNIDADE RESPONSÁVEL	23
(DIREITOS REPRODUTIVOS E PODER FAMILIAR)	23
EIXO 7 - LICENÇA MATERNIDADE E PATERNIDADE, DE MAIS APOIOS À PARENTALIDADE	25
EIXO 8 - DIREITO À FILIAÇÃO E AO REGISTRO DE NASCIMENTO, RECONHECIMENTO PATERNO	26
EIXO 9 - DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA COM FOCO NA PREVENÇÃO DA RUPTURA DE VÍNCULOS FAMILIARES	27
EIXO 10 - DIREITO À SAÚDE	28
EIXO 11 - DIREITO À NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	28
EIXO 12 - DIREITO À RENDA BÁSICA FAMILIAR	29
EIXO 13 – DIREITO À MORADIA	30
EIXO 14 – DIREITO A NÃO DISCRIMINAÇÃO	31
EIXO 15 – DIREITO AO BRINCAR E À CULTURA	32

EIXO 16- PROTEÇÃO DA CRIANÇA QUANTO AOS MEIOS DIGITAIS E À PRESSÃO CONSUMISTA	34
EIXO 17– TRABALHO INFANTIL	35
EIXO 18 - DIREITO A SEGURANÇA	35
EIXO 19 – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS	36
EIXO 20 – CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRAÇÃO	37
EIXO 21 - ACOLHIMENTO, REINTEGRAÇÃO FAMILIAR, DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR E ADOÇÃO	39
EIXO 22 - PROTEÇÃO DIANTE DA DISSOLUÇÃO CONJUGAL E DO FEMINICÍDIO	39
EIXO 23 - DIREITO À EDUCAÇÃO	40
EIXO 24 – ATENÇÃO A ADOLESCENTES GESTANTES E MÃES/PAIS EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	41
EIXO 25 - PROTEÇÃO DA CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DA MÃE E DO PAI	41
EIXO 26 – JUSTIÇA RESTAURATIVA	42

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PLANO DE AÇÃO DA POLÍTICA JUDICIÁRIA ESTADUAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO CNJ Nº 470/2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Nippi - Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância, no âmbito da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo, foi criado pelo Provimento nº 2670 de 01 de setembro de 2022, e recebeu a atribuição de Comitê Gestor local da Política Judiciária da Primeira Infância pelo Provimento nº 2691 de 24 de março de 2023, ambos do Conselho Superior da Magistratura, em cumprimento à Resolução CNJ nº 470/2022, que instituiu a Polícia Judiciária Nacional para a Primeira Infância.

Na forma do art. 13 da referida Resolução, o Nippi se incumbiu da elaboração, implementação e monitoramento de plano de ação para garantia do atendimento integrado às crianças na primeira infância, visando à implantação, o desenvolvimento, a difusão, a fiscalização e a avaliação da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância.

Desde o nascedouro da Resolução nº 470/2022, portanto, o Nippi vem trabalhando para a construção do plano de ação, a fim de implementar a Política Judiciária no âmbito estadual, buscando sensibilizar, mobilizar e articular com diversos setores, organismos e instituições, formas de atuação conjunta centrada na defesa, garantia e promoção dos direitos das crianças na primeira infância.

A. Metodologia para a elaboração do Plano de Ação da Política Judiciária no âmbito do estado de São Paulo

A intersetorialidade é uma das principais características no desenho de políticas efetivas voltadas à temática da Primeira Infância. Focada nela, o Nippi compreendeu que a elaboração do plano de ação deve ser baseada necessariamente na abordagem multidisciplinar, que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância.

Dada essa abrangência, a construção deste plano de ação exigiu a visitação a uma variada gama de temas, com diferentes graus de dificuldade de implementação, na razão das articulações que devem ser feitas e da sensibilização dos atores do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos, dos Poderes constituídos e da sociedade em geral.

Nesse seguir, durante a elaboração deste plano de ação, foi promovida uma importante aproximação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, para pensarem conjuntamente sobre caminhos que melhor possam promover o desenvolvimento integral da criança nas diversas ambiências do sistema de Justiça.

Como ponto de partida, o Nippi, por seus membros - técnicos e magistrados -, realizou a leitura e o debate conjunto da Resolução CNJ nº 470/2022, bem como do Plano de Ação Nacional, e elegeu ações que viessem a atender às nuances que cada proposta contida no Plano Nacional, por seus eixos de trabalho, previa. A elegibilidade das ações foi baseada no critério relacionado a uma maior concretude na sua implementação, à vista das peculiaridades regionais e potencialidades institucionais do Estado de São Paulo.

Dentre as ações previstas no plano, algumas já contam com estruturas iniciadas e outras já em execução, mas grande parte delas ainda exigirá maior grau de articulação interinstitucional, devido a um nível mais complexo de implementação, seja do ponto de vista da própria articulação com de estruturas que precisem ser construídas por outros atores.

Uma vez que o plano de ação deve passar por monitoramento minimamente anual, o propósito é superar os níveis de dificuldade, ampliar a sensibilização intra e interinstitucional e caminhar para o alcance de ações de maior complexidade na exequibilidade. É dizer, o plano de ação que hoje se apresenta não é um ponto de chegada, é apenas o trecho inicial da jornada. Nesse sentido, estimamos e estabelecemos o prazo de até 01 ano para a sua execução, ou seja, julho de 2025, quando passará pela reavaliação (art. 13, § 3º da Res. CNJ nº 470/2022).

Para garantir a participação de multiatores na construção da Política Judiciária Estadual para a Primeira Infância e seu Plano de Ação, bem como para promover a aproximação e articulação das instituições do sistema de garantia de direitos, membros de poderes da República, gestores públicos e privados, instituições da sociedade civil e terceiro setor, o Nippi organizou, com o apoio da Presidência do Tribunal de Justiça, da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJSP e da Escola Paulista da Magistratura, nos dias 13 e 14 de maio de 2024, o “Simpósio para a Construção Coletiva do Plano de Ação da Política Judiciária para a Primeira Infância, no âmbito do Estado de São Paulo em cumprimento à Resolução nº 470/2022, do Conselho Nacional de Justiça.”

Os temas abordados foram extraídos a partir do estudo pelo Nippi acerca dos eixos de trabalho do Plano de Ação Nacional, a partir da necessidade de interlocução com outras instituições e em razão da sua importância, quais sejam:

- Políticas pública para o planejamento familiar
- Construção de fluxo de atendimento para se evitar os acolhimentos indevidos
- Políticas de atendimento com foco nas mulheres/adolescentes gestantes ou com filhos de até 6 anos, em privação de liberdade
- Políticas públicas para as cidades e as diversas infâncias
- Políticas de atendimento para crianças em situação de rua
- Políticas para a participação e escuta das crianças no Sistema de Justiça
- Entrega Voluntária - Avanços e desafios
- Políticas para prevenção e enfrentamento de violências na Primeira Infância
- Família Acolhedora - Avanços e desafios
- Políticas para a redução da exposição de crianças na Primeira Infância a tecnologias
- Políticas de atendimento para crianças na Primeira Infância migrantes no Brasil
- Políticas de atendimento para crianças na Primeira Infância com deficiência

Os participantes, debatedores, moderadores, muitos deles membros de instituições signatárias do Pacto Nacional para a Primeira Infância, foram chamados a discutir e a refletir sobre os assuntos citados, propondo respostas ao seguinte questionamento “Quais os principais desafios e lacunas enfrentados em sua experiência profissional quanto ao tema tratado no painel e quais avanços são necessários para o desenvolvimento de uma Primeira Infância saudável?”

O evento contou com 423 matriculados distribuídos em mais de 100 comarcas do estado. Citam-se os profissionais e autoridades que participaram do Simpósio e deram sua contribuição aos temas em pauta:

- Ivânia Ghesti - Analista Judiciária do TJDF, Psicóloga, da equipe da Infância e Adolescência do CNJ
- Regina Figueiredo - Pesquisadora Científica Nível VI do Instituto de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de SP; Membro do Grupo Técnico de Saúde do Adolescente da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
- Tatiana Raquel Selbmann Coimbra - Assessora Técnica da Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e Adolescentes/CACRIAD, do Departamento de Gestão do Cuidado Integral/DGCI do Ministério da Saúde
- Maria Lucinda da Costa – Juíza de Direito titular da 1ª Vara da Família e Sucessões de São José do Rio Preto/TJSP
- José Roberto Poiani - Juiz de Direito titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia/TJMG
- Sandra Sobral – Fundadora e Presidente do Instituto Geração Amanhã
- Dora Aparecida Martins – Juíza substituta em Segundo Grau no TJSP aposentada
- Gustavo Samuel da Silva Santos – Defensor Público/DPSP
- Airtom Marquezini Junior – Juiz de Direito do Departamento de Execuções da Infância e Juventude (DEIJ) do TJSP
- Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman – Juíza de Direito titular da 2ª Vara da Comarca de Nova Odessa/TJSP
- Taís Herig - Consultora da Fundação Van Leer, responsável pela articulação da Rede Urban95 Brasil
- Marina Fragata Chicaro – Diretora de Conhecimento Aplicado na Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
- Marcelo da Cunha Bergo – Juiz de Direito titular da Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas da Comarca de Campinas/TJSP
- Eliana dos Santos Alves Nogueira – Juíza do Trabalho titular da 2ª Vara do Trabalho e Coordenadora do Juizado Especial da Infância e Adolescência da Justiça do Trabalho de Franca/SP - TRT15
- Iberê de Castro Dias – Juiz de Direito titular da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Guarulhos/TJSP
- Heitor Moreira de Oliveira - Juiz de Direito titular da Vara da Comarca de Rio Grande da Serra/TJSP
- Lívia Cristina Marques Peres - Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ
- Eduardo Rezende Melo – Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal e de Crimes contra Crianças e Adolescentes da Comarca de São Caetano do Sul/TJSP
- Hugo Gomes Zaher – Juiz de Direito titular do Juizado Auxiliar da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição da Comarca de Campina Grande/TJPB

- Rebeca de Mendonça Lima – Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ
- Mônica Arnoni – Juíza de Direito Assessora da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP
- Hallana Duarte Miranda – Juíza de Direito titular da Vara da Comarca de Eldorado/TJSP
- Claudia de Freitas Vidigal – Representante no Brasil da Fundação Van Leer
- Lucas José Ramos Lopes – Representante da Coalização Brasileira pelo Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes
- Teresa Cristina Cabral Santana – Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santo André/TJSP
- Luciana Bergamo – Promotora de Justiça/MPSP
- Jane Valente – Integrante do Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária
- Heloisa Helena Franchi Nogueira Lucas – Juíza de Direito titular da 2ª Vara da Comarca de Boituva/TJSP
- Isabella Henriques – Diretora Executiva do Instituto Alana
- Eneas de Oliveira Matos – Coordenador da cadeira de Direito da Criança e Adolescente da Faculdade de Direito/USP
- Maria de Fátima Pereira da Costa e Silva – Juíza de Direito titular da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional de Santana/TJSP
- William Torres Laureano da Rosa – Associado de Proteção do escritório do ACNUR em São Paulo
- Gisele Netto – Jornalista máster em Comunicação e Relações Internacionais e integrante da ACNUR
- Irineu Jorge Fava - Desembargador Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão/TJSP
- Aracélia Costa - Representante da Fiesp, especialista em políticas sociais, de inclusão e diversidade; ex-Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo
- Naira Rodrigues Gaspar - Diretora de Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
- Patrícia Rochetti – Psicóloga Chefe da Seção Técnica de Psicologia da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional de Santana/TJSP
- Marina Corcovia – Assistente Social Chefe da Seção Técnica de Serviço Social da Vara Central da Infância e Juventude/TJSP
- Fabiana Schiavi Noda – Psicóloga Chefe da Seção Técnica de Psicologia da Vara Central da Infância e da Juventude/TJSP
- Marisa Stefanelli de Aguiar e Silva – Psicóloga Chefe da Seção Técnica de Psicologia da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional da Lapa/TJSP
- Antonia Elisandra de Aquino – Assistente Social Chefe da Seção Técnica de Serviço Social da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional do Jabaquara/TJSP
- Fernanda Caldas de Azevedo – Assistente Social Chefe da Seção Técnica de Serviço Social do Fórum das Varas Especiais da Infância e da Juventude/TJSP

Num segundo momento desse evento, o público presente virtualmente pode participar ativamente, mediado por técnicos da Coordenadoria da Infância e da Juventude deste Tribunal de Justiça, estimulado a responder à seguinte pergunta norteadora: Quais contribuições o Poder Judiciário poderá adotar para enfrentar os desafios e suprir as lacunas trazidas pelos debatedores, com foco na Primeira Infância?

A abertura e encerramento do Simpósio contaram com o apoio e participação do Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Dr. Fernando Antônio Torres Garcia, do Coordenador e da Vice Coordenadora da Infância e Juventude do TJSP, Reinaldo Cintra Torres de Carvalho e Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti, da convidada Marina Helou, Deputada Estadual/SP, representando o Poder Legislativo, e do convidado Raul Cutait, representante do Consocial da Fiesp, com seus pronunciamentos ligados ao compromisso celebrado à luz do Pacto Nacional da Primeira Infância. Em especial, a convidada Ana Estela Haddad, Secretária de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde, palestrou sobre “A importância da atuação integrada na implementação do Marco Legal da Primeira Infância no Estado de São Paulo”.

Como se pode notar, o Simpósio se traduziu numa verdadeira construção coletiva do conhecimento, que permitiu realizar o cruzamento de dados colhidos das experiências dos profissionais ouvidos, oriundos das mais diferentes áreas, apontando os principais desafios e necessidades no campo da Primeira Infância, e do que o público participante entendeu como potencialidades institucionais a partir de suas vivências enquanto usuários dos serviços do sistema de Justiça Paulista e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Contou ainda com a participação de representantes dos três Poderes da República, e da sociedade civil.

Este Plano de Ação nasce, portanto, enraizada de valiosa e diversificada contribuição social e técnica, calcada na realidade local. Oferece, com ela, uma gama de ações de maior exequibilidade, correlatadas a essa realidade, e aponta os meios de alcançá-las.

B. Ações em andamento ou já executadas pelo Comitê Gestor local da Política Judiciária da Primeira Infância

Sem prejuízo das contribuições do Simpósio e das medidas pensadas internamente no âmbito do Nippi, a política judiciária para a primeira infância do TJSP já vem sendo implementada com ações de sensibilização, promoção e defesa dos direitos das crianças na primeira infância, das quais se citam:

- Estruturação do Nippi, com criação de e-mail; identidade visual e elaboração de seu regimento interno;
- Implantação de código/tarja no sistema SAJ, para identificação dos processos relacionados a crianças na primeira infância, em cumprimento ao art. 15 da Resolução nº 470/2022;
- Atualização do site do TJSP no item “Primeira Infância” (<https://www.tjsp.jus.br/InfanciaJuventude/PrimeiraInfancia>), com inclusão de estrutura institucional, normativas, jurisprudências, notícias e eventos, materiais informativos, relatórios anuais, boletins etc;
- Realização de evento em comemoração aos 04 anos do Pacto Nacional para a Primeira Infância (1/09/2022);
- Projetos de sensibilização contínua pela realização de palestras, já tendo sido realizadas sete palestras em diversas temáticas, dentre elas, sobre o direito ao brincar, o direito ao tempo, nutrição na primeira infância, registro civil, mães encarceradas, entre outras);
- Elaboração e divulgação de boletins informativos;
- Realização da campanha virtual “Agosto Verde/2023”;
- Organização para a realização da 1ª edição da Semana da Primeira Infância “Agosto Verde/2024”;
- Elaboração de diagnóstico visando à implantação de política interna voltada a primeira infância;
- Articulação com a FIESP para projeto de combate a insegurança alimentar.

O relatório do ano de 2023 do Nippi ainda pode ser consultado no link: <https://www.tjsp.jus.br/InfanciaJuventude/PrimeiraInfancia/Relatorios>

C. Conclusão

O plano de ação que ora apresentamos conta com a abrangência que a política pede. Elaborado a partir do diálogo multisetorial, está fundado nas realidades locais concretas, de modo que se afiança dizer que seu produto é abrangente, real, exequível e com potencial de efetiva implementação.

Como o Nippi é órgão permanente, criado e projetado para garantir o desenvolvimento das ações de articulação e sensibilização em primeira infância, o plano de ação se manterá vivo, a partir de seu monitoramento e avaliação periódica e na medida do avanço das ações e das interlocuções já projetadas, somando-se mais e mais ações, vindo a assumir de fato o papel de instrumento de transformação para a primeira infância no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como idealizado pelo CNJ.

EIXO 1 - DO PLANO DE AÇÃO – Estrutura de Gestão da Política Judiciária para a Primeira Infância**1. ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DOS COMITÊS DA POLÍTICA JUDICIÁRIA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CNJ N. 470/2022**

Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Elaborar plano de ação da política judiciária em âmbito local, em interlocução com o Comitê Gestor Nacional da Primeira Infância do CNJ	Planos de Ação da política judiciária estadual e distrital	Comitês gestores da primeira infância dos tribunais, com apoio do Comitê Gestor Nacional da Primeira Infância do CNJ	Conforme constou da introdução deste Plano de Ação, a sua elaboração contou com a triagem inicial de ações com base no Plano Nacional, com maior potencial exequível, considerando as peculiaridades regionais e pautada na contribuição ofertada a partir de simpósio de construção coletiva envolvendo instituições, poderes da república e sociedade civil.	Aprovado pela CIJ local e entregue ao CNJ em julho/2024.

EIXO 2 - ESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DO JUDICIÁRIO

Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Realizar levantamento das estruturas e demandas de equipes técnicas (atribuições, modelo de gestão, quantidade e qualificação); Buscar estratégias para	Formulário e painel; processo de apoio e acompanhamento; planejamento de	CNJ (DPJ e Comitê Gestor da Primeira Infância do CNJ) Colinij Tribunais	O NIPPI fornecerá dados à Coordenadoria da Infância e da Juventude quanto ao Diagnóstico nacional, para fortalecer o pedido de criação de cargos para as equipes técnicas.	Em elaboração a proposta de Diagnóstico da Primeira Infância enquanto política judiciária interna, do TJSP que pode servir também aos usuários do TJSP (Psicossocial do TJSP).

viabilizar instalação de equipes técnicas em toda Varas que atendam crianças e adolescentes	implantação.			
---	--------------	--	--	--

**EIXO 3a - DIREITO AO ATENDIMENTO INTEGRADO E PRIORITÁRIO: SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE DADOS INTERJUDICIÁRIO
(articulação processual)**

Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Efetivar prioridade total a processos que tramitem e que envolvam interesses da primeira infância, com obrigatoriedade de a Corregedoria acompanhar a atuação para assegurar a celeridade processual.	Tramitação prioritária	Foninj e Comitê Gestor Nacional da Primeira Infância no CNJ, tribunais, Corregedoria	Abertura de expediente com determinação de inclusão de tarja e código nos processos judiciais, e posterior monitoramento quanto à sua aplicação prática nas unidades judiciais, permitindo maior celeridade aos casos relacionados à Primeira Infância.	Providência já implantada e em uso no sistema do TJSP, em cumprimento ao art. 15 da Resolução nº 470/2022 do CNJ.

EIXO 3b - DIREITO AO ATENDIMENTO INTEGRADO E PRIORITÁRIO: SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE DADOS EXTRAJUDICIÁRIO

Ação	Produto	Responsável	Estratégias	Status
Articular parcerias com os demais atores do sistema de justiça e rede de proteção para integração dos sistemas.	Parceria	CNJ e Tribunais estaduais, federais e trabalhistas	Abertura de expediente solicitando à Secretaria da Primeira Instância do TJSP comunicação no SAJ sobre os processos que envolvam a mesma criança, permitindo ao juiz a visão mais ampliada da situação da criança. Comunicar ao Ministério dos Direitos Humanos sobre a importância de fortalecer e aprimorar o SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e	Quanto ao primeiro item, já há expediente em andamento - Proc. Digital 2023/00115289 (atual andamento: email encaminhado da STI para a SoftPlan).

			a Adolescência), mas também apoiar projeto piloto já existente ou articular para a integração de dados entre sistemas de saúde, educação e assistência social locais ou em âmbito nacional.	
--	--	--	---	--

EIXO 4. TRABALHO EM REDE COMO PRODUTIVIDADE				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
1. Mapear Boas Práticas relacionadas a trabalho em rede entre órgãos e entidades públicas e privadas para garantia de direitos da criança na primeira infância.	Relatório com levantamento realizado nos tribunais e no Portal CNJ de Boas Práticas do Judiciário	Comitê Gestor da Primeira Infância – CNJ, em parceria com DGE e tribunais estaduais, federais e trabalhistas	Lançamento de editais, para consultas e pesquisas (eventual contratação do serviço ou parceria para a pesquisa). Ato normativo para reconhecer o trabalho em rede como fator de produtividade.	Já está em andamento expediente “Projeto Portfólio” que tem como um dos objetivos o mapeamento de boas práticas políticas no Estado de São Paulo (Processo Digital nº 2023/00115290 da CIJ).
2. Disseminar boas práticas já premiadas pelo CNJ e pelos tribunais e signatários do pacto voltadas aos direitos da primeira infância.	Plano de comunicação, incluindo criação de aba “Boas Práticas” na página da política	Comitê Gestor Nacional da Primeira Infância – CNJ, comitês locais, SCS e signatários do Pacto Nacional	Divulgação no site do TJSP de link com Boas Práticas já mapeadas. Organização de eventos que divulguem e expliquem as boas práticas para permitir a sua replicação. Lançamento de editais para mapeamento de novas práticas ou estimulação à sua criação.	Já foi inserido link do Nippi no site do TJSP (https://www.tjsp.jus.br/InfanciaJuventude/PrimeiraInfancia/ProjetosAcoes). Foi realizada a palestra com divulgação da boa prática premiada “Amparando Filhos: Filhos e filhas de mães

	nacional para a primeira infância	pela Primeira Infância		encarceradas”, do Tribunal de Justiça de Goiás, em junho de 2024, pelo Nippi em parceria com a EJUS.
3. Fomentar a inclusão da temática da primeira infância em concursos públicos e programas de formação profissional.	Proposta de alteração da Resolução CNJ n. 75 de 12 de maio de 2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.	Comitê Gestor Nacional da Primeira Infância, tribunais, Signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância	Estudo do fluxo de concursos públicos para magistrados e servidores para inclusão do tema Primeira Infância nos estudos prévios, provas e na fase de formação/capacitação após a posse. Articulação com a SEMA, Presidência, EPM e magistrados.	A realizar.

	Inclusão da temática nos editais dos concursos públicos.			
EIXO 5 – ACESSO À JUSTIÇA 5a - ESTRUTURA JUDICIÁRIA				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Iniciar elaboração de manual com: a) diretrizes referentes à organização do espaço físico do Judiciário: áreas de entrada diversificadas e protegidas; áreas de espera para o público em geral que favoreçam a interação responsiva e a proteção; área lúdica para as crianças aguardarem o atendimento; mobiliário adequado para atendimento por	Projeto para elaboração de manual de orientação s técnicas para a melhoria da estrutura judiciária e a dinâmica de atendimento judicial a crianças na	Foninj/Comitê Gestor Nacional da Primeira Infância do CNJ (com apoio do Colinj, do Fonajup e dos tribunais)	Interlocução com a SAAB (Secretaria de Abastecimento do TJSP) para o levantamento de normativas existentes e mapeamento interno para verificar a sua execução; estudo técnico quanto à viabilidade de sua instrumentação nos prédios.	Já foi dado início ao Projeto Política Interna do TJSP em que será feito o levantamento dessas necessidades (Processo Digital nº 2023/00086757, da CIJ).

equipe técnica e na sala de audiência; banheiro infantil e com trocador de fraldas; acessibilidade e outros fatores a serem incluídos por meio de processo de escuta dos usuários, incluindo as crianças; b) orientações técnicas sobre a dinâmica de atendimento como, por exemplo, acolhimento, fornecimento de informações, alimentação durante o período de permanência no Judiciário, adequação do espaço ao tipo de atendimento, disponibilização de espaços lúdicos, entre outros aspectos.	primeira infância e suas famílias			
--	-----------------------------------	--	--	--

EIXO 5 – ACESSO À JUSTIÇA				
5b - INFORMAÇÃO				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
1. Elaborar e disponibilizar os materiais informativos em linguagem simples, que aponte com ludicidade os direitos e respectivos equipamentos públicos à disposição da primeira infância, com indicação de suas competências, localização e contatos;	Plano de comunicação com materiais informativos adequados ao público atendido, em formato virtual e físico, com inclusão de abas temáticas no site do CNJ e dos tribunais	Foninj/Comitê Gestor Nacional da Primeira Infância do CNJ e de Comunicação do CNJ, em parceria com signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância (articulação com Conanda, Unicef, ANDI, Unesco, agências de comunicação etc.	a) Acrescentar ao portfólio um apanhado de modelos de leis estratégicas para a implementação das políticas; b) Formar uma Rede em Escuta Especializada e, também, fomentar a criação de Centros de Atenção Integrada (externas ao TJ), de forma que as vítimas e familiares sintam-se mais seguros, informados e acolhidos; estabelecer fluxos com a rede, com protocolos bem definidos em atendimento à Lei nº 13.431/2017, ao Decreto 9.603/2018 e a Resolução CNJ nº 299/201: com relação ao público na Primeira Infância, estabelecer articulação com o setor de Depoimento Especial do TJSP em parceria com a Escola Paulista da Magistratura. c) Fomentar a capacitação dos atores da rede de proteção social em prol da escuta especializada da criança e do adolescente viabilizando de fato o direito de escuta da criança também em outros espaços; d) Criar materiais lúdicos, educativos e informativos sobre os processos judiciais, os ritos processuais, o papel de magistrados/as, promotores/es, advogados/as; f) Instituir protocolos que respeitem as fases de desenvolvimento da criança e suas formas de linguagem, assim como as diversas infâncias: crianças/adolescentes autistas, crianças/adolescentes com microcefalia, crianças/adolescentes de povos e comunidades tradicionais; g) Avaliar, caso a caso, se o local da escuta de crianças de povos e comunidades tradicionais, está sendo realizada no espaço do Judiciário ou na própria comunidade;	Quanto ao item d), já existe a iniciativa da criação de site específico de Infância e Juventude, no âmbito da CIJ; Quanto ao item i), já foi dado início ao Projeto Política Interna do TJSP em que será feito o levantamento dessas necessidades (Processo Digital nº 2023/00086757, da CIJ). Demais itens a realizar pelo Nippi no que toca à sensibilização, apoio e parceria com o setor do Depoimento Especial da CIJ em parceria com a Escola Paulista da Magistratura.

			h) Proporcionar formação tanto de servidores quanto dos magistrados, sobre a escuta institucional; i) Repensar o espaço físico que recebe a criança no judiciário, na tentativa de ser mais acolhedor; j) Fortalecer as equipes do Judiciário que atendem essas crianças, seja por meio de capacitações para atuação intersetorial junto ao Sistema de Garantia de Direitos, seja com a reposição de quadros profissionais, infraestrutura de atendimento infantil.	
2. Incentivar que todas as Coordenadorias Estaduais desenvolvam sites próprios para divulgação dos direitos da primeira infância em linguagem simples e acessível às crianças e famílias; *	Acordos e Parcerias Direitos da primeira infância divulgados nos tribunais de todo País	Foninj/Comitê Gestor Nacional da Primeira Infância do CNJ (com apoio do COLINJ, do Fonajup) com todos os tribunais	Articulação com o projeto “TJotinha” em andamento para verificar a possibilidade de incluir espaço exclusivo para a Primeira Infância, ou ampliar o site do Nippi para incluir espaço próprio para utilização das crianças.	A realizar
3. Fomentar divulgação em creches, escolas infantis, conselhos tutelares, equipamentos do SUS e do SUAS, dos direitos das crianças na primeira infância e formas de acesso à Justiça.	Acordos e parcerias	Comitê Gestor Nacional da Primeira Infância e Signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância	Término do Projeto Portfólio com ampla divulgação nesses espaços e em parceria com as redes de saúde, educação e assistência social dos municípios.	Já em elaboração o Projeto Portfólio (Processo Digital nº 2023/00115290).

EIXO 5 – ACESSO À JUSTIÇA				
5c - ESCUTA e LINGUAGEM ACESSÍVEL				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Promover curso introdutório sobre escuta e participação das crianças na Primeira Infância no Judiciário; Incluir nas capacitações sobre Depoimento Especial as metodologias que são adequadas para a escuta da criança na primeira infância; Fomentar a implementação de mecanismos diversificados e inclusivos de participação nas ações civis públicas, notadamente quando envolverem questões estruturais, orientando os magistrados a buscarem, tanto	Capacitação sobre acesso à justiça na primeira infância (escuta e participação); Ato normativo de criação do Grupo de Trabalho; Ato normativo.	CEAJUD, ENFAM e escolas dos Tribunais estaduais, federais e trabalhistas	Ampliar a escuta de criança para além do DE através de estímulo à realização de conferências lúdicas nos espaços públicos e no sistema de Justiça; Proporcionar formação tanto de servidores quanto dos magistrados, sobre a escuta institucional por meio da Escola Paulista da Magistratura e da Escola Judicial de Servidores; capacitar para que sejam respeitadas as fases de desenvolvimento e as múltiplas infâncias, e estender os cursos para a Rede; Elaboração de material gráfico sobre ritos judiciais; Articulação com a comunicação social e outros setores do tribunal para sensibilizar sobre o Comentário nº 7/2005 do Comitê de Direitos das Crianças da ONU, item 14, sobre o respeito pelas opiniões e sentimentos da criança, através de campanhas, palestras e cursos.	A realizar.

quanto possível, avaliar as percepções das próprias crianças, quando diretamente afetadas.				
--	--	--	--	--

EIXO 6 - PLANEJAMENTO FAMILIAR E PATERNIDADE-MATERNIDADE RESPONSÁVEL (DIREITOS REPRODUTIVOS E PODER FAMILIAR)				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
1. Articular com os comitês/redes de primeira infância nacional, distrital, estaduais e municipais a oferta de políticas públicas de planejamento familiar em seu âmbito de atuação, incluindo promoção de palestras e debates públicos – especialmente nas escolas – sobre direitos sexuais e reprodutivos e desenvolvimento da sexualidade consciente para todas as crianças,	Planos pela primeira infância prevendo ações de planejamento familiar	Comitês Nacional e locais da Primeira Infância do Judiciário e do Executivo, em parceria com a Sociedade Civil	Ações de sensibilização em parceria, como realização de eventos, fóruns e reuniões de trabalho e de sensibilização para: a) atuação em rede com atenção ao protagonismo do adolescente frente aos atendimentos de saúde, com troca de conhecimento e experiências dos diversos setores; b) em termos preventivos (sexuais e reprodutivos) para adolescentes sob medida de proteção; c) para trazer o adolescente (menino) para o centro desta discussão; d) promover ações longitudinais voltadas ao preparo das pessoas que maternam, em termos de discussões a serem implementadas para que possa tornar o tema mais próximo às famílias.	Em 24 de setembro de 2024 está prevista a palestra pelo Nippi/Ejus com o tema: “Sexualidade na primeira infância: do esperado a possíveis riscos”, pela palestrante Patrícia L. Paione Grinfeld, psicóloga (PUC-SP) e Idealizadora e cofundadora da Ninguém Cresce Sozinho, (plataforma de cuidados em saúde mental na parentalidade e na primeira infância).

ao menos no início da puberdade e adolescentes, visando prevenir a violência sexual e a gravidez na adolescência;				
2. Implementar a Resolução CNJ n. 485/2023 (Entrega legal)	Realização de pelo menos uma oficina em cada estado e DF	Foninj/Comitês Nacional e locais da primeira infância, com apoio do Colinj, do Fonajup e outros signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância.	Divulgação das normas para a Entrega Legal Contratação de capacitação abrangente nesta área; Mapeamento das práticas judiciais; Levantamento de dados do Seminário promovido pela Escola Paulista da Magistratura em dezembro de 2023 sobre Entrega Legal para mapeamento das necessidades locais; Realização de eventos, fóruns e reuniões de trabalho e de sensibilização para veicular conhecimento acerca do direito da mulher em decidir quanto à entrega voluntária de seu bebê em adoção; Promover formação de equipes de referência, com atenção às diferenças regionais; Incentivar a cooperação entre as instituições do Judiciário (MP, OAB, Defensoria Pública, Ministério da Saúde e secretarias nos âmbitos estadual e municipais), visando à produção de vídeos explicativos que possam ser veiculados nos sites e plataformas digitais; Consulta aos magistrados paulistas quanto às boas práticas nos temas; Desenvolvimento de roteiro ao juiz para permitir o registro de mensagem pela gestante/mãe, à criança entregue, para preservar a história da criança.	O tema foi incluído e objeto de ampla discussão no Simpósio para a Construção Coletiva do Plano de Ação; a cartilha estadual de atenção à gestante está sendo atualizada conforme as diretrizes do Manual de Entrega Voluntária do CNJ; realizado evento do Projeto Afin (Afeto na Infância. Você, afinado com seu filho), sobre o tema, em 2023; preparação de
3. Fomentar a universalização da	Parcerias	Comitês Nacional e locais	Realizar palestras ou oficinas sobre a importância de se conhecer sobre os direitos sexuais e reprodutivos dentre adolescentes, assim	A realizar.

oferta do Pré-Natal do Parceiro pela Rede de Saúde		da Primeira Infância, Signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância, Empresas, MPT, MS e redes estaduais e municipais	como palestras e cursos para magistratura, equipes técnicas e servidores do judiciário e outros atores do sistema de garantia de direitos que aborde a temática do planejamento familiar e da paternidade-maternidade responsável; Estimular os municípios à participação da Jornada de Debates do Projeto AFIN para a elaboração dos seus planos municipais, incluindo tais iniciativas nos planos de ação; Inclusão dessa política no Projeto Portfólio, já em andamento. Ampliar a sensibilização para a criança de programas de parentalidade.	
--	--	--	---	--

EIXO 7 - LICENÇA MATERNIDADE E PATERNIDADE, DEMAIS APOIOS À PARENTALIDADE				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
1. Realizar campanha sobre o direito à licença-maternidade e paternidade prevista em Lei à luz do direito ao desenvolvimento humano integral na primeira infância;	Campanha	Comitê Gestor Nacional da Primeira Infância, com apoio da SCS/CNJ e signatários do Pacto	Sensibilização; Material digital e inclusão do tema no Projeto de Política Interna do TJSP; Sensibilizar para a responsabilidade social das empresas, por meio de parcerias; Campanhas, material digital, apoio ao Projeto Paternidade Responsável.	A realizar
2. Promover cursos e workshops para capacitar magistrados(as), servidores(as) do Judiciário e demais atores do Sistema de	Cursos e workshops	Comitê Nacional da Primeira Infância CNJ e signatários do Pacto	Fomentar e ampliar as ações de sensibilização geral do Nippi, em especial, a realização de palestras.	Ações de sensibilização já em andamento (https://www.tjsp.jus.br/InfanciaJuventude/PrimeiraInfancia).

Garantia de Direitos sobre a importância de uma visão abrangente dos direitos da criança na primeira infância, enfatizando o apoio à gestante, aos pais, à família e à comunidade;				
--	--	--	--	--

EIXO 8 - DIREITO À FILIAÇÃO E AO REGISTRO DE NASCIMENTO, RECONHECIMENTO PATERNO				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Promover capacitação para os registradores sobre abordagem pautada na valorização da paternidade ativa nos cartórios de registro civil (para além de providenciar o documento do registro civil, interagir no sentido de fortalecer o exercício da paternidade positiva);	Capacitação on-line	Corregedoria Nacional de Justiça, Comitê Nacional da Primeira Infância, com apoio de signatários do Pacto	Parceria com a Arpen para promover maior sensibilização sobre a causa; ampliar e apoiar o Projeto Paternidade Responsável.	Realizada em 17 de maio de 24 pelo Nippi, em parceria com a EJUS, a palestra PESSOA, SOCIEDADE, PODER PÚBLICO E REGISTRO CIVIL, pela palestrante Luciana Carone Nucci Eugênio Mahuad, Juíza da Corregedoria Geral de Justiça.

EIXO 9 - DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA COM FOCO NA PREVENÇÃO DA RUPTURA DE VÍNCULOS FAMILIARES

Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
1. Implementar mecanismos para evitar o acolhimento indevido de crianças e adolescentes.	Protocolos de pré-acolhimento	Foninj/Comitê Gestor da Primeira Infância CNJ e signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância.	Sensibilizar para a maior participação efetiva dos técnicos judiciários junto à rede de seu território, estreitando relações com ações ativas de escuta e troca de saberes; Criação de fluxos de atendimento em frentes preventivas e reativas; Potencializar a participação judiciária nas reuniões intersetoriais, discutindo os casos e colaborando para a prevenção do acolhimento; Sensibilizar gestores para o mapeamento das famílias vulneráveis através de uma gama de serviços públicos e privados que podem ser acionados (levantamento diagnóstico); Criação de protocolos de assunção de compromissos pela rede intersetorial perante a criança quanto às ações em direção ao retorno familiar; Capacitar juízes/setores técnicos/rede de proteção para uma maior atuação diante das demandas sociais que é imposta no cotidiano nos diversos territórios;	Fomentar as ações já existentes de capacitação técnica, colaborar para o levantamento de dados para a criação de mais cargos (vide eixo de “estruturação das equipes técnicas”); sensibilizar para ampliar a atuação do magistrado e equipes técnicas em rede.
2. Disseminar e apoiar à implementação de serviços/programas governamentais de apoio à parentalidade, como o Programa Criança Feliz	Famílias encaminhadas para políticas de apoio à parentalidade	Signatários do Pacto Nacional, MDS	Disseminar: 1) trabalho de orientação e conscientização para os usuários dos serviços da rede de proteção; 2) atuação da Justiça Restaurativa, com programas focados no fortalecimento de vínculos entre crianças/adolescentes e seus familiares;	

	governamentais		3) preservação das informações das pessoas que migram de um Município ou Estado sem que as informações e encaminhamentos se percam através de sistema de comunicação de dados; Produzir materiais informativos para a proximidade das famílias aos serviços de saúde.	
--	----------------	--	--	--

EIXO 10 - DIREITO À SAÚDE (pré-natal, parto humanizado, puericultura, odontopediatria, imunização, saúde mental etc.)				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Divulgar Manual de Saúde Bucal de Crianças de 0 a 2 anos, produzido pelo STJ, aos serviços de odontologia dos tribunais e da rede de saúde dos respectivos territórios, caso pertinente.	Qualificação dos serviços de odontologia dos tribunais e da rede de proteção em relação à primeira infância.	Gestão do Pacto Nacional pela Primeira Infância, STJ, tribunais de justiça, signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância.	Divulgar material: Manual de orientações odontopediátricas para crianças de 0 a 2 anos https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/156195/manual_orientacoes_odontopediaticas.pdf	A realizar.

EIXO 11 - DIREITO À NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO (salas de amamentação, alimentação escolar, nutrientes)				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
1. Divulgar o Curso Marco Legal da Primeira Infância aos	Capacitação dos responsáveis	Gestão do Pacto Nacional pela Primeira Infância e	Divulgação de curso existente; Promover o curso sobre o Marco Legal no âmbito estadual em parceria com a Escola Paulista da Magistratura ou Escola Judicial dos Servidores.	A realizar.

Comitês Gestores da Primeira Infância estaduais, contendo conteúdos sobre o direito à alimentação e nutrição;	pelas medidas de garantia do direito à nutrição e alimentação	Comitê Gestor da Primeira Infância do CNJ, em parceria com signatários do Pacto		
2. Mapear boas práticas intersetoriais envolvendo Judiciário e Direito à Alimentação e Nutrição na Primeira Infância (segurança alimentar com respeito às diversidades culturais das infâncias)	Relatório com levantamento o realizado nos tribunais, CNJ, Instituto Inovare, e e signatários do Pacto	Gestão do Pacto Nacional pela Primeira Infância e Comitê Gestor da Primeira Infância do CNJ, em parceria com os signatários do Pacto	Elaboração de editais, e ações de sensibilização.	Realizada em 22 de março de 2024, pelo Nippi e EJUS, a palestra NUTRIÇÃO NOS PRIMEIROS ANOS DE VIDA, pelo Dr. Tulio Konstantyner, vice-presidente do Departamento Científico de Nutrição da Sociedade de Pediatria de São Paulo.

EIXO 12 - DIREITO À RENDA BÁSICA FAMILIAR (acesso a benefícios, serviços, programas sociais e emprego)				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
1. Disseminar os dados do Diagnóstico do Pacto Nacional pela Primeira Infância que apontam para os	Disseminação de informações	Gestão do Pacto Nacional pela Primeira Infância e Comitê Gestor da Primeira Infância do	Pesquisa e disseminação de informações; aproximação com o programa de atendimento materno infantil (PAMI/SP) nas Fundações CASA que atendem as adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de internação, a fim de fortalecimento do programa e promoção da inclusão de adolescentes nas políticas de primeira infância, a alcançar maior visibilidade quanto às suas necessidades na área.	A realizar.

determinantes sociais do encarceramento feminino envolvendo gestantes e mães;		CNJ, DMF, SCS/CNJ, signatários do Pacto		
2. Realizar Seminário internacional sobre Primeira Infância e o Mundo do Trabalho	Seminário internacional	Gestão do Pacto Nacional pela Primeira Infância e Comitê Gestor da Primeira Infância do CNJ, em parceria com signatários do Pacto	Realização do evento pelo TJSP/EPM e/ou parceria.	A realizar.

EIXO 13 – DIREITO À MORADIA (Habitação e proteção)				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
1. Verificar se as crianças que residem em ocupações irregulares têm acesso aos equipamentos públicos (não tem comprovante de endereço e isso obsta o acesso muitas vezes);	Orientações aos(as) magistrados(as) competentes sobre proteção de crianças em situação de ocupações irregulares, despejo ou realocação	Gestão do Pacto Nacional pela Primeira Infância e Comitê Gestor da Primeira Infância do CNJ, em parceria com signatários do Pacto	Pesquisa sobre orientações existentes e elaboração de normativas orientadoras; Fomento ao atendimento a crianças em locais mais próximos à natureza, de tamanho maior e sem tantas paredes, com acesso ao entorno, mediante sensibilização de gestores públicos; Sensibilizar para que políticas públicas considerem a construção de praças, <i>playgrounds</i> inclusivos, onde crianças com alguma deficiência possam conviver e interagir com crianças sem deficiência; Na área cultural, incrementar editais para oferecerem opções de cultura para a primeira infância;	A realizar.

			Por meio de palestras e workshops, formar líderes comunitários (inclusive adolescentes) para que sejam protagonistas de mudanças nos espaços comunitários – formação de multiplicadores da ideia de que lugar de criança é na escola e no brincar; Incentivar a comunicação não violenta, como forma de se comunicar com as crianças através de sensibilização e práticas circulares; Sensibilizar juízes para considerarem tais critérios em suas decisões judiciais.	
2. Observar a manutenção dos vínculos familiares e comunitários em casos de despejo forçado ou realocação;	Orientações aos(as) juízes e magistrados(as) competentes sobre proteção de crianças em situação de ocupações irregulares, despejo ou realocação	Gestão do Pacto Nacional pela Primeira Infância e Comitê Gestor da Primeira Infância do CNJ, em parceria com signatários do Pacto	Pesquisa sobre orientações existentes e elaboração de normativas orientadoras.	A realizar.

EIXO 14 – DIREITO A NÃO DISCRIMINAÇÃO				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Participar do projeto "Diversidades das Primeiras Infâncias", que inclui capacitação e ações	Adesão ao projeto Diversidade das Primeiras Infâncias	Gestão do Pacto Nacional pela Primeira Infância, tribunais , signatários do Pacto	Promover o estudo do projeto nas reuniões do Comitê Gestor para avaliação quanto às formas de adesão; mapear e conhecer outros programas similares, e promover estudo de materiais correlatos (https://prefeitura.rio/assistencia-social-direitos-humanos/prefeitura-lanca-o-programa-lares-cariocas-para-pessoas-em-situacao-de-rua/ ;	A diversidade nas Primeiras Infâncias já está sendo objeto de estudo nas reuniões do Comitê

de valorização e garantia de direitos à luz do respeito à diversidade na primeira infância.			https://www.cnj.jus.br/em-alagoas-cnj-dialoga-sobre-a-diversidade-das-infancias-brasileiras/).	Gestor para elaboração de suas próximas ações.
---	--	--	--	--

EIXO 15 – DIREITO AO BRINCAR E À CULTURA				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
1. Promover campanhas e eventos sobre a importância do brincar e da cultura para o desenvolvimento infantil, direcionadas ao público em geral e aos profissionais do Sistema de Justiça.	Programas de Sensibilização	Comitês judiciais da Primeira Infância, em parceria respectivas equipes de Comunicação Social e signatários do Pacto	Realização de eventos programados na semana do brincar; Levantar iniciativas nas Comarcas sobre o incentivo ao brincar; Lançamento de editais culturais aliado a propostas de sensibilização.	Em 18 de agosto de 2023, foi realizada a palestra “O Direito de Brincar na Primeira Infância”, promovida pelo Nippi em parceria com a EJUS, e realizada por Vital Didonet.
2. Fomentar o direito à cultura e disseminar o Projeto ApadrinhArte (https://www.tjsp.jus.br//ApadrinhARTE) do TJSP: foco no oferecimento a crianças acolhidas na	Difusão de programa de acesso à cultura para crianças em medidas protetivas ou situação de encarceramento de mães/pais	Comitês judiciais da Primeira Infância, em parceria com signatários do Pacto	Articular com instituições culturais voltadas ao público da primeira infância para inscrição no programa; Para fomento do programa ApadrinhArte, promover diálogo mais próximo com as comarcas e com os SAICAS; Elaborar campanha de divulgação contínua para aproximar empresas e organizações sociais;	O setor de Comunicação Social do TJSP frequentemente divulga e fomenta o projeto, mas a ideia é que o Nippi apoie ainda mais a temática em suas ações futuras.

primeira infância e filhos(as) de pessoas em situação de acolhimento, internação e encarceramento, de oportunidades para frequentar eventos culturais – como cinemas, teatros, museus e shows – além de bolsas em cursos de teatro, música, dança e pintura etc. Em termos de integração, essas ações de fomento podem se estender a estabelecimentos.			Criar postos de coletas de bilhetes/tickets de eventos culturais não utilizados para serem repassados a instituições de acolhimento; Criação de espaços lúdicos nos fóruns onde as crianças possam esperar atendimento, com livros, itens de colorir e pequenos brinquedos; Mapear e incentivar as comarcas em que não haja espaço lúdico estruturado a montá-los a partir de colaboração com a sociedade civil.	
3. Estabelecer mecanismos para garantia do direito ao lazer e ao brincar nos processos judiciais, notadamente em alvarás, planos de atendimento individual ou	Proposta de ato normativo	Foninj, Comitê Gestor Nacional da Primeira Infância – CNJ, Signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância	Ato normativo interno contendo recomendação/orientação aos juízes para quando determinarem ou fiscalizarem iniciativas envolvendo a participação de crianças na Primeira Infância, possam sensibilizar para a oferta de espaços seguros para a garantia do direito ao brincar em eventos. Sensibilização do Ministério Público para esse olhar na formalização de TACs, por exemplo.	A realizar.

familiar, acordos celebrados e ações civis públicas envolvendo áreas de lazer.				
--	--	--	--	--

EIXO 16- PROTEÇÃO DA CRIANÇA QUANTO AOS MEIOS DIGITAIS E À PRESSÃO CONSUMISTA				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Sensibilizar responsáveis por crianças e adolescentes quanto aos prejuízos do uso excessivo e inadequado de telas e da exposição da imagem de crianças e adolescentes em meios digitais (ex.: projeto do STJ e consulta pública realizada pela SECOM/PR).	Campanhas e ações de sensibilização Divulgar cartilha em elaboração na Secretaria de Políticas Digitais da SECOM/PR	Comitê Gestor da Primeira Infância, CNJ, tribunais	Implantar espaços lúdicos que atendam às necessidades das crianças, sem esquecer dos adultos/cuidadores também, para propiciar maior convivência entre crianças e seus cuidadores; Capacitar Juízes e Promotores para dialogarem com crianças e adolescentes; Sensibilizar organizações (OSCs) e serviços da comunidade para fomentar ações durante a semana para realização de alguma atividade que ocorrerá no local no final de semana; Promover campanhas de uso das tecnologias digitais de forma mais educativa e em conjunto com pais e demais membros da família; Utilizar os serviços da rede na comunidade para divulgar eventos e ações, bem como para cuidar, realizando grupos de trabalho para educação parental -importância do cuidado pela rede articulada; Pensar em estratégias de articulação da rede e protocolos para a continuidade do cuidado; Incitar o Poder público a pensar na estrutura das escolas, incluindo espaços de brincar, uma vez que as crianças passam boa parte do tempo nas escolas, e utilizar espaços públicos abandonados para áreas para crianças.	A realizar.

EIXO 17– TRABALHO INFANTIL				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Realizar articulação com o Ministério Público do Trabalho e com o Ministério do Trabalho e Emprego, visando o diagnóstico de quantas e quais são as vagas de aprendizagem existentes na comarca, com oferta dos dados à Vara com competência na Infância e Juventude.	Diagnóstico; Normativo de política sobre Trabalho Decente	Comitê Judiciário Nacional da Primeira Infância, signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância, TST, CSJT	Palestras de sensibilização sobre o combate ao trabalho infantil, feitas por magistrados da Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho; Sensibilizar para a promoção da inclusão das famílias em que se detecta o trabalho infantil, em programas sociais; Levantamento do Diagnóstico em parceria com o Ministério Público do Trabalho e a Justiça do Trabalho; Apoio e incentivo quanto ao Projeto Tampo Justo do Tribunal de Justiça; Conhecimento e divulgação dos Projetos Trampo Justo, Projeto Pescar, política sobre o Trabalho Decente.	A realizar.

EIXO 18 - DIREITO A SEGURANÇA				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Mapear boas práticas de atenção à Primeira Infância no Sistema de Justiça, incluindo	Relatório com levantamento realizado nos tribunais, CNJ, Instituto	Comitê Gestor Nacional da Primeira Infância – CNJ, com apoio do DGE e Signatários do Pacto	Lançamento de editais de boas práticas para identificação de ações existentes ou engajamento na criação de ações, categorizando por atores;	Já foi inserido link do Nippi no site do TJSP (https://www.tjsp.jus.br/InfanciaJuventude/Prime)

órgãos da Segurança Pública (Ex.: Delegacia Amiga da Criança, Programa Amparando Filhos, Protegendo Filhos/Transformando Vidas).	Innovare, e signatários do Pacto	Nacional pela Primeira Infância	Articulação com os órgãos de segurança pública para sensibilização e incentivo à participação das corporais em práticas restaurativas que possam ter como foco a Primeira Infância e as famílias envolvidas.	iralInfancia/ProjetosAcoes). Foi realizada a palestra com divulgação da boa prática premiada “Amparando Filhos: Filhos e filhas de mães encarceradas”, do Tribunal de Justiça de Goiás, em junho de 2024.
--	----------------------------------	---------------------------------	--	--

EIXO 19 – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS (inclusive revitimização)				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Mapeamento das medidas adotadas pelos Estados e Distrito Federal para atuação integrada e coordenada para atendimento de crianças vítimas de violência e a participação dos Tribunais na pactuação, incluindo-se a	Relatório; Campanha em linguagem acessível às crianças.	Comitê da Primeira Infância, Colinj, SNDCA/MDHC, Childhood Brasil, Unicef.	Capacitar constantemente as equipes técnicas e juízes, em especial para lidar com as diversidades das infâncias, famílias, povos tradicionais e originários; Criar grupo de trabalho para desenvolver diretrizes a fim de viabilizar um acolhimento cuidadoso em que previna a violência institucional e a reprodução de práticas no cotidiano que causam violência (apoio ao “projeto Acolher” do MPESP); Orientar as equipes para o apontamento nos laudos/pareceres sobre as ausências e desproteção do Estado nas diversas políticas públicas com vistas à responsabilização; Promover especialização e separação de Varas (Família, Infância Protetiva, Infância Especial) no contexto da prioridade absoluta; Articulação com as ações previstas no eixo dos direitos sexuais e reprodutivos.	O Nippi pretende ampliar as ações já existentes do TJSP quanto à temática mas como foco nas situações envolvendo Primeira Infância.

implantação de Centros Integrados de Atendimento às Vítimas de Violências em integração com o Pacto da Escuta Protegida; Ações educativas sobre as violências e meios de denunciar, incluindo educação sobre autocuidado e autoimagem corporal enquanto fundamento para a prevenção e a identificação de violência de gênero e violência sexual.			Para prevenir acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes que sejam motivados por práticas de violência doméstica ou emprego de castigos físicos como forma de educação, foi sugerido: 1) trabalho de orientação e conscientização para os usuários dos serviços da rede de proteção; 2) atuação da Justiça Restaurativa, com programas focados no fortalecimento de vínculos entre crianças/adolescentes e seus familiares; 3) preservação das informações das pessoas que migram de um Município ou Estado sem que as informações e encaminhamentos se percam através de sistema de comunicação de dados; 4) Produzir materiais informativos para a proximidade das famílias aos serviços de saúde.	
EIXO 20 – CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRAÇÃO				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Mapear boas práticas de Varas especializadas e disseminar a todas as Varas da Infância	Redução de crianças na primeira infância em situação de	Comitê Gestor da Primeira Infância, Signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância.	Priorizar as populações negras na Política Judiciária da Primeira Infância, através de ações voltadas à participação das crianças negras; Estabelecer os critérios de raça/cor nos documentos elaborados em todos os níveis, por todos os atores da rede protetiva, a fim de validar a existência e as individualidades dessa população;	A realizar.

e Juventudes, por meio das CIJ's. Mapear recursos e serviços disponíveis para aplicação de medidas protetivas para gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias em situação de migração (acolhimento, inclusão social a partir de centros de língua públicos, mapeamento de imigrantes e conscientização de direitos, tais como realizado pela Uniplac e a Anamatra.	rua; regulamentação, segurança e direito à convivência familiar e comunitária da criança em situação de migração.		Incluir a população LGBTQIA+ em programas que atendam suas necessidades com vistas à ruptura com a marginalização a que são submetidas; Facilitar a regulamentação e emissão de documentos pessoais (guarda, refúgio etc.), por meio de cooperação entre órgãos de diferentes países por meio, por exemplo, de recursos visuais, como e-mails e aplicativos de mensagens, para regularização do registro de nascimento e do reconhecimento da paternidade à distância da criança (parceria com Arpen); Celeridade na aplicação de medidas judiciais (termo de guarda por exemplo) envolvendo criança e adolescente separada dos pais que ingresse no país; Fomento à articulação com órgãos de cooperação internacional para a localização da família de origem da criança para a promoção da reunião familiar; Promoção de cursos para magistrados sobre crianças em situação de migração. Promoção de ações interinstitucionais para regulamentar o registro de nascimento de pessoas das comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhas); Fomentar rede de voluntários para atuarem em processos quando da necessidade de tradução; Elaboração de materiais informativos e à difusão de informações sobre direitos e o funcionamento de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, traduzidos em vários idiomas: espanhol, inglês, francês, creolo (creolo haitiano), árabe e etc, de modo a promover a inclusão e proteção dessa população;	
--	--	--	---	--

			Sensibilizar juízes quanto à importância de garantir vagas em escolas também de crianças e adolescentes ainda com a situação migratória irregular.	
--	--	--	--	--

EIXO 21 - ACOLHIMENTO, REINTEGRAÇÃO FAMILIAR, DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR E ADOÇÃO

Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Reavaliação trimestral das crianças em acolhimento, especial das crianças que se encontram em “aptas para adoção”; Criação de protocolo interinstitucional para atender grupos especialmente vulneráveis	Acompanhamentos e Protocolo interinstitucional	Comitê Gestor de Primeira Infância	Apoio, disseminação e ampliação dos trabalhos da CIJ, com foco na Primeira Infância, por meio de capacitações, aliadas ao incentivo e fornecimento de dados ao aumento de cargos das equipes técnicas e sensibilização de juízes para a observância da avaliação trimestral dos casos envolvendo adoção; Fomento às políticas de Entrega Voluntária e Família Acolhedora; Apoio aos estudos técnicos quanto à prevenção de devoluções de crianças; Incentivos aos programas de apadrinhamento; Incentivo à atuação em rede para o fortalecimento dos equipamentos públicos nos atendimentos como prevenção à discriminação e sensibilização de gestores para a flexibilização da jornada de trabalho dos equipamentos para atender as famílias e prevenir as “não adesões” aos serviços.	O Nippi pretende ampliar as ações já existentes do TJSP quanto à temática mas como foco nas situações envolvendo Primeira Infância.

EIXO 22 - PROTEÇÃO DIANTE DA DISSOLUÇÃO CONJUGAL E DO FEMINICÍDIO

Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Criar/ampliar espaços para visitas	Espaços de Visitas Assistidas;	Tribunais de Justiça	Ampliar a atuação do CEVAT na capital e no interior (Centro de Visita Assistida do Tribunal de Justiça);	A realizar.

assistidas no âmbito das comarcas;	redução das violências intrafamiliares em razão de alienação parental; redução dos índices de violência doméstica contra crianças e quando estas estão em contexto de violência contra a mulher.		Parceria com a Comesp para ações voltadas à prevenção e repressão da violência doméstica em ambientes envolvendo crianças; Fomento a ações voltadas à parentalidade positiva; Fomento à participação nas Oficinas de Parentalidade oferecidas pelo CNJ.	
------------------------------------	--	--	---	--

EIXO 23 - DIREITO À EDUCAÇÃO				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Incorporar práticas da Justiça Restaurativa na Educação Integral, envolvendo profissionais, famílias e crianças.	Metodologias de Educação Integral qualificadas por práticas de Justiça Restaurativa	Comitê da Primeira Infância – CNJ, Comitê da Justiça Restaurativa – CNJ, signatárias do Pacto Nacional pela Primeira Infância	Estimular a realização de eventos de Justiça Restaurativa com foco na Primeira Infância; Articular com órgãos da educação para fomentar práticas de sensibilização sobre primeira infância nas escolas; Capacitar a rede de ensino sobre a importância da atuação na Primeira Infância.	A realizar.

EIXO 24 – ATENÇÃO A ADOLESCENTES GESTANTES E MÃES/PAIS EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Promover ações de saúde para adolescentes grávidas, mães e lactantes no sistema socioeducativo, seus bebês e filhos, e fomentar a convivência familiar e comunitária.	Proporcionar maior convívio dos filhos com os pais em cumprimento de medida socioeducativa.	Tribunais de Justiça e Comitês Gestores de Primeira Infância.	Interlocução com o programa de atendimento materno infantil (PAMI/SP) nas Fundações CASA que atendem as adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de internação; Aproximação desse público de ações de sensibilização sobre direitos sexuais e reprodutivos bem como sobre parentalidade positiva; Sensibilização sobre a previsão contida no art. 19, § 4º do ECA - Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial;	A realizar.

EIXO 25 - PROTEÇÃO DA CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DA MÃE E DO PAI

Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Incentivo à coleta de informações sobre gestação, maternidade/paternidade no atendimento inicial	Proporcionar maior convívio dos filhos com os pais em situação de encarceramento.	Tribunais de Justiça e Comitês Gestores de Primeira Infância.	Proposição de um projeto piloto equivalente ao programa “Amparando filhos” do TJGO; Sensibilização para aplicação da prisão domiciliar nos casos cabíveis;	Foi realizada a palestra com divulgação da boa prática premiada “Amparando Filhos: Filhos e filhas de mães encarceradas”, do

no sistema; promover a convivência familiar e comunitária e os vínculos de proteção e afeto na primeiríssima infância.			Disseminação de jurisprudência sobre o tema para incentivar a adoção das prisões domiciliares.	Tribunal de Justiça de Goiás, em junho de 2024, pelo Nippi em parceria com a EJUS.
---	--	--	--	--

EIXO 26 – JUSTIÇA RESTAURATIVA				
Ação	Produto	Responsável	Estratégia	Status
Fomentar a Justiça Restaurativa, em especial, em casos de feitos judiciais para derivação e como proposta de transformação de ambiência e com base nela.	Disseminação da JR nos processos e nas ambiências.	Tribunais de Justiça	Eventos de sensibilização com parceria com Grupo Gestor de Justiça Restaurativa, e foco na Primeira Infância.	O TJSP já conta com a Coordenadoria da Justiça Restaurativa integrada à CIJ, que pode ser sensibilizada para atuação conjunta com o Comitê Gestor local de Primeira Infância.
Capacitar magistrados, servidores, atores do SGD e da Comunidade em Justiça Restaurativa e suas práticas	Cursos de formação teórica e de formação prática	Comitê Gestor da Primeira Infância e Comitê Gestor da Justiça Restaurativa do CNJ e Órgãos de Macrogestão de Justiça Restaurativa dos Tribunais, em	Promoção de eventos de sensibilização com parceria com o Grupo Gestor de Justiça Restaurativa, e foco na Primeira Infância, para além da articulação nas comarcas.	O TJSP já conta com a Coordenadoria da Justiça Restaurativa integrada à CIJ, que pode ser sensibilizada para atuação conjunta com o Comitê Gestor local de Primeira Infância.

		parceria com Signatários do Pacto Nacional pela Primeira infância		
--	--	--	--	--



Nippi

Núcleo de Interlocução
para Políticas Públicas
em Primeira Infância

